



Comissão Nacional de Eleições

INFORMAÇÃO

Assunto: - Contas das despesas com a campanha para a eleição da Assembleia Regional dos Açores, realizada em 9 de Outubro de 1988.

A última informação prestada pelo relator, sobre o assunto em epígrafe, dava conta que cinco partidos ou coligações não haviam satisfeito o preceituado no art.º 78º, alínea 1, do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de Agosto, esgotado que foi o tempo previsto para esse fim.

Todavia três desses partidos vieram agora fazê-lo, com as seguintes datas de entrada nesta Comissão:

- a) - PDA - Partido Democrático do Atlântico 89.01.27.
- b) - PCTP/MRPP-Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses 89.02.02.
- c) - PDC - Partido da Democracia Cristã 89.02.13.

Assim, por ordem de entrada, tem-se, para receitas e despesas, os seguintes quantitativos fornecidos:

a) - PDA - Partido Democrático do Atlântico

Receitas globais 766.950\$00

Despesas globais 766.950\$00

b) - PDC - Partido da Democracia Cristã

Receitas globais 36.700\$00

Despesas globais 36.700\$00

c) - PCTP/MRPP - Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses

Receitas globais 59.237\$00

Despesas globais 59.237\$00



Os somatórios das despesas e receitas indicadas por estes partidos foram considerados correctos, no entanto, apenas o PCTP/MRPP forneceu documentos justificativos, como se pode verificar nas pastas em arquivo nesta Comissão.